

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CNPJ: 04.153.496/0001-94

**Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Previdência do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, segunda-feira, às 09:00 (nove horas) da manhã, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caaporã (IPSEC), localizada na Rua Salomão Veloso, nº 531, Centro, ocorreu a 3ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Previdência do IPSEC. Compareceram à reunião os conselheiros: MARLEIDE SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA, JOSILANE MARIA RODRIGUES ALVES e VERÔNICA ALVES DA SILVA. Além dos conselheiros, também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do IPSEC, sendo eles, a Presidente: ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS, o Diretor Administrativo-Financeiro: RENAN DE OLIVEIRA CORREA, o Diretor de Previdência e Atuária, SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA, bem como, o Chefe de Assessoria de Processos, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, e os consultores da empresa IC Coutinho e Cordeiro Consultoria em Gestão Pública, ILKA COUTINHO, ANGÉLICA NUNES e REINALDO CORDEIRO. Dando início a reunião, a Presidente da Diretoria Executiva, Isabela Nazário, apresentou as consultorias e os membros do conselho, mencionou as mudanças administrativas que ocorreram no mês de junho, com a saída do gestor Geraldo Majella e sua menção ao cargo. Foi apresentado a nova formação da diretoria executiva, assim como o andamento das atividades pertinentes ao mês. Mantivemos os contratos ativos, e recorreremos a licitação para dar andamento nos processos. Estamos com dificuldade em relação aos processos porque dependemos da prefeitura e consultorias para publicar as licitações, e o Chefe de processos, Ronaldo Rodrigues, foi mencionado a ser responsável pela resolutiva dos mesmos no mês de julho. Em relação à concessão de benefícios previdenciários, o Diretor de Previdência e Atuária, Sóstenes Queiroz, informou que não houve a concessão de aposentadoria no terceiro bimestre de 2025, mas houve a concessão de pensão por morte em favor de MARIA AUXILIADORA MATIAS DA SILVEIRA. Nesta oportunidade, também apresentou a relação de processos que foram enviados para a homologação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo eles: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO; EDINALDO JOSE DA SILVA; MARLUCE MORAIS DA SILVA; e VALERIA TRAJANO DE SOUZA SOARES. Em relação à compensação previdenciária, o diretor de previdência informou que em maio foi recebido do INSS um fluxo de 102.969,66 (cento e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavo), e que não houve o recebimento de compensações no mês de junho devido ao bloqueio dos pagamentos em virtude do vencimento da Certidão Negativa de Débitos do Município; o diretor também informou que foram enviados os seguintes pedidos de compensação para o INSS analisar: ROSILDA MARIA DE SOUSA CARVALHO; RUBENITA CORREIA DANTAS; SANDRA REJANE DE ALBUQUERQUE; SEVERINA PEDRO DA SILVA; SUSICLEIDE DOS SANTOS PESSOA; TERESINHA DA COSTA; VERIDIANA RIBEIRO CHAVES; e VERONICA ALVES PONTES; bem como, que não foram deferidos novos processos pelo INSS. Sobre a gestão de investimentos, foi informado que o IPSEC encerrou o mês de maio com um patrimônio acumulado de R\$ 576.992,92 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), obtendo uma rentabilidade de 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento) no mês, e 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) no ano. O diretor destacou que os investimentos foram alocados de acordo com os percentuais estabelecidos pela Política Anual de Investimentos



IPSEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CNPJ: 04.153.496/0001-94

de 2025. Em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária, foi informado que o Município de Caaporã permanece com 3 (três) irregularidades que impedem a obtenção do CRP administrativo: o caráter contributivo – repasse; a utilização dos recursos previdenciários; e a necessidade de retificação dos Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. Dando prosseguimento à reunião, o Diretor Administrativo-Financeiro, Renan Oliveira, destacou sobre o pagamento do mês de junho, no qual o repasse feito pela prefeitura não foi completo, o valor repassado até o momento, no montante de R\$817.512,46, não foi suficiente para cobrir integralmente os compromissos da folha de pagamento, cujo total é de R\$1.373.346,25. Fez-se necessário, a utilização de outros recursos para fazer o complemento afim de não gerar prejuízos aos beneficiários e seus dependentes. Portanto, pedimos a consideração do complemento do repasse, sendo o saldo pendente no valor de R\$ 472.321,87. Foi resgatado todo o valor que estava investido até o mês de maio, afim de realizar o pagamento da folha dos beneficiários e o repasse dos consignados. Enviamos um ofício para manter a comunicação com a secretaria de finanças na sua integralidade, afim do acerto de contas. Foi também objeto de discussão o site, informando novas atualizações do mesmo. Por fim, foi passada a palavra para os consultores da IC Coutinho, que falaram sobre o andamento da obtenção do Pró-gestão RPPS pelo IPSEC. Encerrando os trabalhos, fora facultada a palavra aos presentes e nada mais havendo a tratar, a Presidente do IPSEC agradeceu a presença de todos, e, eu, Ronaldo Rodrigues de Sousa filho, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, junto com os demais.

Caaporã, 30 de junho de 2025.

ELIZABETE MARINHO DE SOUZA
MARLEIDE SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA
JOSILANE MARIA RODRIGUES ALVES
VERÔNICA ALVES DA SILVA

Elizabete Marinho de Souza
Marleide Souza Q. de Oliveira
Josilane Maria Rodrigues Alves
Verônica Alves da Silva

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
RENAN DE OLIVEIRA CORREA
SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA
RONALDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Isabela Nazário O. Santos
Renan de Oliveira Correa
Sóstenes Queiroz da Silva
Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho